



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.270, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA EXISTENTE NO 7º
DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**ÁLVARO DOS SANTOS**”, a Praça a ser inaugurada em Paraoquena, 7º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 30 de Junho de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito